



Cidade das Orquídeas

★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI Nº 4.571/91 PUBLICADO NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO 01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL 285,495 KM²

CLIMA TROPICAL DE ALTITUDE MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS DOMINGOS MARTINS, ALFREDO CHAVES, GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL DO ESTADO (VITÓRIA): 8,6 KM

COLONIZAÇÃO ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS, POLONESES, PORTUGUESES, AUSTRIACOS, DESCENDENTES DE NATIVOS E DESCENDENTES DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE 10° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE GREENWICH, DE 20° 4' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021) 7.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ, VIVICULTURA E A OLERICULTURA

URISMO OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA E NA ARQUITETURA

GENTILICO: FLORIANENSE

VIA DE ACESSO: BR-262 E BR-101

REGIÃO: SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR JÚLIO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



TRABALHA E CONFIANÇA



Deus seja Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 016/2026

Proponente: Abrão Levi Kiffer

Destinatário: Exmo Sr. Antônio Lidiney Gobbi

Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Juarez José Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 108
em 22 / 01 / 2026 às 16:36
Rúbia Rossetti
Encarregado

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

INDICO, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE JUNTO A SECRETARIA COMPETENTE VIABILIZE E REALIZE CONSTRUÇÃO DE CINCO QUEBRA-MOLAS EM ALTO RIO FUNDO O MAIS BREVE POSSÍVEL.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa à construção de cinco quebra-molas em Alto Rio Fundo, medida necessária diante do intenso fluxo diário de pedestres e da constante circulação de moradores na localidade. O controle da velocidade dos veículos torna-se essencial para garantir a segurança viária e a integridade física da população, especialmente em uma área de predominância residencial.

Destaca-se o trânsito frequente de crianças e idosos, públicos mais vulneráveis a acidentes, que atualmente estão expostos a riscos pela ausência de mecanismos eficazes de redução de velocidade. Diante disso, a implantação dos quebra-molas configura ação urgente, preventiva e de grande relevância social, contribuindo para um ambiente mais seguro e reforçando o compromisso do Poder Público com a proteção da vida e o bem-estar da comunidade.

Sala das Sessões, 22 de Janeiro de 2026.

Abrão Levi Kiffer
Vereador